

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20120/18.

Data:

28/03/2018 14:02:55

Requerente:

HERCULANO DA SILVA

Súmula: Institui no Município o mês Maio Amarelo, dedicado às ações preventivas de conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art.1º. Fica instituído no Município o mês Maio Amarelo, dedicado a realização de ações preventivas à conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º. No mês Maio Amarelo serão realizadas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas e preventivas visando a redução de acidentes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito no trânsito;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a população a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

III - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

IV - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês de maio, informações, orientações, mensagens educativas sobre trânsito, respeito e prudência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de março de 2018.


Herculano da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade divulgar ações e conscientizar a população para **redução de acidentes de trânsito**.

Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização para a redução dos acidentes de trânsito e que surgiu com uma proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. A ideia é mobilizar os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para discutir o tema.

Segundo o site do Movimento Maio Amarelo:

“(...) A Assembleia Geral das Nações Unidas editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”. O documento foi elaborado com base em um estudo da OMS (Organização Mundial da Saúde) que contabilizou, em 2009, cerca de 1,3 milhão de mortes por acidente de trânsito em 178 países. Aproximadamente 50 milhões de pessoas sobreviveram com sequelas.

São três mil vidas perdidas nas estradas e ruas ou a nona maior causa de mortes no mundo. Os acidentes de trânsito são o primeiro responsável na faixa de 15 a 29 anos de idade; o segundo na faixa de 5 a 14 anos; e o terceiro, na faixa de 30 a 44 anos. Atualmente, esses acidentes representam um custo de US\$ 518 bilhões por ano ou um percentual entre 1% e 3% do PIB (Produto Interno Bruto) de cada país.

Se nada for feito, a OMS estima que 1,9 milhão de pessoas devem morrer no trânsito em 2020 (passando para quinta maior causa de mortalidade) e 2,4 milhões, em 2030. Nesse período, entre 20 milhões e 50 milhões de pessoas sobreviverão aos acidentes a cada ano com traumatismos e ferimentos. A intenção da ONU com a “Década de Ação para a Segurança no Trânsito” é poupar, por meio de planos nacionais, regionais e mundial, cinco milhões de vidas até 2020. (...) (fonte :WWW.maioamarelo.com)

A ação Maio Amarelo tem por objetivo reforçar o conjunto de outras medidas já existentes na prevenção dos acidentes de trânsito e inculcar boas práticas, tratando os acidentes de trânsito como uma epidemia e, consequentemente, acionar cada cidadão a adotar comportamento mais seguro e responsável, tendo como premissa a preservação da

sua própria vida e a dos demais cidadãos.

Assim, espero dos nobres colegas a aprovação deste Projeto, para que o Poder Executivo viabilize sua implementação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 27 de março de 2018.



Herculano da Silva

Vereador